



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO 220/2026 MODALIDADE DISPENSA Nº 012/2026

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de vacinas polivalentes (V10 ou equivalente) e testes rápidos para diagnóstico de cinomose e parvovirose, destinados ao atendimento das atividades do Centro de Controle de Zoonoses do Município de Itatiaiuçu/MG.

1.2. O fornecimento será realizado de uma só vez, observados os quantitativos, as especificações técnicas e o prazo máximo de entrega estabelecidos neste Termo de Referência.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do valor da aquisição, observada a legislação e a regulamentação aplicáveis.

2.2. A necessidade da contratação decorre do cenário epidemiológico identificado pelo Centro de Controle de Zoonoses, conforme relatório técnico das médicas-veterinárias responsáveis pelo setor, que apontou aumento de casos de doenças infectocontagiosas, especialmente cinomose e parvovirose.

2.3. O Município mantém animais sob sua responsabilidade e realiza acolhimento recorrente de animais em situação de rua, muitos sem histórico vacinal, circunstância que amplia o risco de disseminação das enfermidades.

2.4. A aquisição é necessária para possibilitar a imunização dos animais e o diagnóstico precoce, permitindo a adoção de medidas de controle, isolamento e tratamento, com redução do risco de agravamento do quadro epidemiológico e da mortalidade animal.

2.5. A contratação busca assegurar a continuidade das ações de controle sanitário e de proteção e bem-estar animal executadas pelo Município.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A solução consiste na aquisição, em fornecimento único, de vacina polivalente canina e testes rápidos para diagnóstico de cinomose e parvovirose, destinados às ações do Centro de Controle de Zoonoses.

3.2. A contratação será realizada por item, permitindo a seleção da proposta de menor preço para cada item, desde que atendidas integralmente as especificações e demais condições da contratação.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1. As especificações abaixo reproduzem a demanda técnica encaminhada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
01	500	DOSE	Vacina polivalente canina (V10 ou equivalente), indicada para imunização contra cinomose, hepatite infecciosa canina, adenovírus tipo 2, parainfluenza, parvovirose e leptospirose. O produto deverá possuir registro válido no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), ser acondicionado conforme recomendações do fabricante, com



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

			prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses no ato da entrega, acompanhado de bula, identificação de lote e fabricante.
02	7	CAIXA	Teste rápido imunocromatográfico para detecção de cinomose, com sensibilidade mínima de 97% e especificidade mínima de 97%, acondicionado em caixa com 10 unidades. Produto deverá possuir registro ou regularização junto ao órgão competente, acompanhado de instruções de uso, lote e validade.
03	7	CAIXA	Teste rápido imunocromatográfico para detecção de parvovirose, com sensibilidade mínima de 98% e especificidade mínima de 98%, acondicionado em caixa com 10 unidades. Produto deverá possuir registro ou regularização junto ao órgão competente, acompanhado de instruções de uso, lote e validade. ¹

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os produtos deverão ser novos, originais, estar em embalagem íntegra e apresentar condições adequadas de conservação, armazenamento e transporte.

5.2. Para fins de aceitação, os produtos ofertados nos itens 01, 02 e 03 deverão possuir registro ou regularização perante o Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA, quando exigível pela legislação aplicável aos produtos de uso veterinário.

5.3. O fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar, quando solicitado, documento, certificado, ficha técnica, consulta oficial ou outro meio idôneo que permita verificar a regularidade do produto ofertado, com identificação suficiente da marca, fabricante e respectivo registro ou regularização.

5.4. O estabelecimento fornecedor deverá estar regularmente autorizado a comercializar e/ou distribuir produtos de uso veterinário, quando exigível pela legislação aplicável à atividade exercida.

5.5. O fornecedor deverá comprovar, quando exigível para sua atividade, a existência de Responsável Técnico Médico-Veterinário regularmente habilitado e vinculado ao estabelecimento, mediante documento oficial válido que permita identificar o profissional, seu registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária e o vínculo de responsabilidade técnica.

5.6. Para estabelecimento sujeito ao CRMV-MG, poderá ser apresentado Certificado de Regularidade vigente, Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ativa ou outro documento oficial emitido pelo Conselho que comprove a responsabilidade técnica, conforme aplicável.

5.7. A Administração poderá realizar diligências nos sistemas e bases oficiais dos órgãos competentes para confirmação das informações e documentos apresentados.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo Município.

6.2. LOCAL DE ENTREGA: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada na Rua José Gonçalves de Rezende, nº 31, Centro, Itatiaiuçu/MG, CEP 35.685-000.

¹ Em caso de divergência entre o descritivo cadastrado no "compras net" e o disposto no Termo de referência, prevalecerá o descritivo disposto no instrumento convocatório (termo de referência).



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

6.3. Todas as despesas necessárias à entrega, inclusive transporte, acondicionamento, frete, seguros, tributos e demais encargos, correrão por conta do fornecedor.

6.4. Os produtos deverão ser transportados e entregues em conformidade com as condições de temperatura e conservação recomendadas pelo fabricante e indicadas na rotulagem ou bula.

6.5. Os produtos que exijam refrigeração deverão ter preservada a cadeia de conservação durante armazenamento, transporte e entrega.

6.6. A vacina deverá possuir prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses no ato da entrega, conforme especificação da Secretaria requisitante.

6.7. Os produtos entregues em desconformidade com as especificações, com embalagem violada, conservação inadequada, validade inferior à exigida ou qualquer outro vício poderão ser recusados e deverão ser substituídos sem ônus adicional para o Município, no prazo fixado pela fiscalização.

7. Da pesquisa de preços

7.1. Para dar início ao presente processo administrativo, a Administração procedeu à cotação de preços com prestadores de serviços do ramo, conforme abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R\$) E1	VALOR UNIT. (R\$) E2	VALOR UNIT. (R\$) E3	VALOR UNIT. (R\$) E4	VALOR UNIT. (R\$) E5	VALOR UNIT. (R\$) E6	VALOR UNIT. (R\$) E7	VALOR UNIT. (R\$) E8	VALOR UNIT. (R\$) E9	VALOR UNIT. (R\$) E10
1	500	DOS E	Vacina polivalente canina (V10 ou equivalente), indicada para imunização contra cinomose, hepatite infecciosa canina, adenovírus tipo 2, parainfluenza, parvovirose e leptospirose. O produto deverá possuir registro válido no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), ser acondicionado conforme recomendações do fabricante, com prazo de validade mínimo de 12 (doze)	82,07	38,09	*	95,00	57,39	75,00	49,90	80,00	74,97	*



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

			meses no ato da entrega, acompanhado de bula, identificação de lote e fabricante.										
2	7	CAIXA	Teste rápido imunocromatográfico para detecção de cinomose, com sensibilidade mínima de 97% e especificidade mínima de 97%, acondicionado em caixa com 10 unidades. Produto deverá possuir registro ou regularização junto ao órgão competente, acompanhado de instruções de uso, lote e validade	*	300,00	*	600,00	399,00	700,00	448,40	549,00	319,94	317,15
3	7	CAIXA	Teste rápido imunocromatográfico para detecção de parvovirose, com sensibilidade mínima de 98% e especificidade mínima de 98%, acondicionado em caixa com 10 unidades. Produto deverá possuir registro ou regularização junto ao órgão competente, acompanhado de instruções de uso, lote e validade.	*	265,00	443,77	500,00	397,00	600,00	418,00	499,90	310,16	318,00



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

- E1** – CENTRAL DE ABASTECIMENTO E VETERINARIA LTDA – DEMAIS, INSCRITA NO CNPJ Nº 38.510.210/0001-00.
E2 – VETOR DISTRIBUIDORA LTDA – DEMAIS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº: 00.376.172/0001-64.
E3 – BH VET DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRO-VETERINARIOS LTDA – DEMAIS, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.568.922/0001-53.
E4 – 64.683.263 LAYSLA STHEFANY PARREIRA DE MIRANDA – ME, INSCRITA NO CNPJ Nº:64.683.263/0001-25.
E5 – ELOSVET CLINICA VETERINARIA IGARAPE LTDA – ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 60.112.429/0001-00.
E6 – PELOS E BICHOS CLINICA VETERINARIA LTDA – ME, INSCRITA NO CNPJ Nº: 22.778.924/0001-56.
E7 – C & G DIAGNOSTICO VETERINARIO LTDA – ME, INSCRITA NO CNPJ Nº: 21.970.712/0001-03.
E8 – PNCP
ITEM 1 - ALC MORAES COMERCIAL LTDA – ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 46.339.373/0001-92.
ITEM 2 – COMERCIAL DE RACOES E PESCAS FREITAS LTDA – ME, INSCRITA NO CNPJ Nº: 13.824.186/0001-45.
ITEM 3 – COMERCIAL DE RACOES E PESCAS FREITAS LTDA – ME, INSCRITA NO CNPJ Nº: 13.824.186/0001-45.
E9 – BANCO DE PREÇOS
ITEM 1- JF COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E LIMPEZA LTDA – ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 29.931.772/0001-29.
ITEM 2 – ORO BIOTECNOLOGIA LTDA – ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 61.781.045/0001-35.
ALC MORAES COMERCIAL LTDA – ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 46.339.373/0001-92.
ANIMAL FORNECE MEDICAMENTOS LTDA – ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 48.214.791/0001-89.
ELERA MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº: 33.742.700/0001-00.

7.2. Considerando os valores obtidos na pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo, banco de preços e pesquisa na internet, estima-se para a presente contratação os seguintes valores médios:

Valor Média Unitário do Item 1: R\$ 69,05 (sessenta e nove reais e cinco centavos).

Valor Média Unitário do Item 2: R\$ 454,19 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos).

Valor Média Unitário do Item 3: R\$ 416,87 (quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos).

7.3. Para fins de definição da proposta mais vantajosa à Administração, será considerado o menor valor apresentado, desde que compatível com os preços praticados no mercado e atendidas as especificações do objeto.

8. DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A entrega será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

8.2. No recebimento serão verificadas, entre outras condições, a correspondência entre os produtos entregues e os produtos ofertados, a quantidade, a integridade das embalagens, a identificação de lote e fabricante, a validade, as condições de conservação e o atendimento às especificações técnicas.

8.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou desconformidades posteriormente constatados.

9. DA APRESENTAÇÃO E DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1. As propostas serão apresentadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico indicado no Aviso de Contratação Direta, durante o período estabelecido.

9.2. A proposta deverá identificar, no mínimo, o produto ofertado, a marca e o fabricante, o valor unitário e total e as demais informações necessárias à verificação do atendimento às especificações.

9.3. O fornecedor será selecionado por meio de dispensa eletrônica, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por item, desde que atendidas todas as exigências do Termo de Referência e do Aviso de Contratação Direta.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

9.4. A proposta classificada em primeiro lugar poderá ser objeto de diligência para verificação das especificações e da regularidade dos produtos ofertados.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Considerando o prazo de entrega de até 15 (quinze) dias corridos, a habilitação geral será exigida de forma simplificada, observada a legislação e a regulamentação aplicáveis.

10.2. Serão exigidos da pessoa jurídica, para habilitação geral:

- I – Documentos de identificação dos sócios e/ou representante legal;
- II – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- III – Quadro de Sócios e Administradores – QSA;
- IV – Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- V – Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- VI – Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- VII – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- VIII – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- IX – Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial;
- X – Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- XI – Declaração de inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública.

10.3. A documentação poderá ser verificada mediante consulta ao SICAF e aos sistemas oficiais disponíveis, quando aplicável.

10.4. Sem prejuízo da habilitação geral, deverão ser apresentadas as comprovações específicas previstas no item 5 deste Termo de Referência, quando exigíveis pela legislação aplicável ao fornecedor e aos produtos ofertados.

10.5. Às Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI será aplicado o tratamento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, nos termos definidos no Aviso de Contratação Direta.

11. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. A estimativa do valor da contratação foi apurada pelo Departamento de Compras e Licitações mediante pesquisa de preços constante dos autos, com utilização de fontes de mercado e bases de preços.

11.2. Os preços unitários referenciais, as memórias de cálculo, as fontes consultadas e os documentos que dão suporte à estimativa integram documento próprio de pesquisa de preços juntado ao Processo Administrativo nº 220/2026.

11.3. Para fins de julgamento, serão observados os valores máximos admitidos registrados no sistema eletrônico e constantes da pesquisa de preços validada pela Administração.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Entidade: Município de Itatiaiuçu

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade Orçamentária: 08.001 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Função: 18 – Gestão Ambiental



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

Subfunção: 604 – Defesa Sanitária Animal

Programa: 0004 – Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade

Ação: 2053 – Proteção e Bem-Estar Animal

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha: 174

Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a regular liquidação da despesa, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente.

13.2. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação, o documento será devolvido para regularização, reiniciando-se a contagem do prazo após a solução da pendência.

13.3. Serão efetuadas as retenções tributárias cabíveis, inclusive as previstas no Decreto Municipal nº 4.363, de 04 de julho de 2023, e demais normas aplicáveis.

14. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação poderá ser formalizada mediante Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento hábil admitido pela legislação, conforme definido pela Administração.

14.2. O fornecedor ficará vinculado à proposta, ao Aviso de Contratação Direta, a este Termo de Referência e à Ordem de Fornecimento.

15. DAS SANÇÕES

15.1. O fornecedor estará sujeito às infrações e sanções administrativas previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da reparação integral dos danos causados à Administração.

16. DA PROTEÇÃO DE DADOS

16.1. As partes deverão observar a Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, no tratamento de dados pessoais a que tiverem acesso em decorrência da contratação, observada também a legislação de acesso à informação aplicável.

Itatiaiuçu/MG, 16 de junho de 2026.

Lucas Lima Andrade Belo
Secretário Municipal de Meio Ambiente